

INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL

Assessoria Cultural do Consulado Geral do Japão em São Paulo

A Fundação Japão em São Paulo oferece apoio a projetos de alto nível, que contribuam para a compreensão cultural mútua, assim como para as relações de amizade entre ambos os países, por meio do uso de seu nome.

1. Projetos elegíveis

- 1) Atividades que se enquadrem em algum dos itens a seguir:
- 2) Concertos, exposições, mostras de filmes, palestras, congressos, seminários, concursos etc.
- 3) Atividades de intercâmbio com personalidades.
- 4) Elaboração, troca e distribuição de materiais.
- 5) Outras atividades consideradas adequadas ao intercâmbio cultural internacional.

As atividades elegíveis devem cumprir as condições abaixo descritas:

- a) Contribuir concretamente para a compreensão cultural mútua e/ou relações de amizade entre ambos os países.
- b) Possuir um planejamento de trabalho que seja realmente plausível.
- c) Não ter fins lucrativos. (Se o balanço do projeto resultar em lucro, o valor excedente deverá ser destinado a doações para entidades sociais ou a projeto distinto de caráter cultural e sem fins lucrativos.)
- d) Não ter fins religiosos e/ou políticos
- e) Não perturbar a ordem pública nem as leis e regulamentações públicas

2. Candidatos elegíveis (*Somente pessoa jurídica*)

O solicitante deve estar enquadrado em algum dos itens abaixo:

- 1) Pessoa jurídica de direito público ou pessoa jurídica de causa pública.
- 2) Instituições de poder federal, local, ou relacionadas ao governo.
- 3) Representações diplomáticas estrangeiras instaladas no Brasil e instituições culturais estrangeiras.
- 4) Outras entidades que sejam reconhecidas social e financeiramente e que sejam capazes de concretizar o projeto elegível sem dificuldade até o fim.

3. Tipos de apoio

O solicitante deve indicar o tipo de apoio desejado conforme os itens abaixo. Indique mais de um se necessário:

- 1) Uso do logotipo
- 2) Divulgação
- 3) Outros

Ao solicitar o apoio de divulgação, recomendamos verificar se as imagens do conteúdo estão aptas para circulação pública, antes do encaminhamento do material do evento. E, se a Fundação Japão sofrer qualquer cobrança por direitos de imagem, informamos que esse valor será repassado ao solicitante do apoio institucional, assim como as eventuais custas advocatícias que incidirem nos procedimentos para resolução da questão.

4. Deveres daqueles autorizados a utilizar o nome da Fundação Japão

Os solicitantes, que receberem autorização para a utilização do nome da Fundação Japão, têm as seguintes obrigações.

- 1) Divulgar de maneira correta o nome da Fundação Japão como parte da atividade.
- 2) Ao término do evento/projeto, enviar o relatório de resultados, dentro de 30 dias, por e-mail.
- 3) Em caso de alterações no projeto, ou este seja cancelado, informar, o mais rápido possível, a Fundação Japão.

5. Processo de solicitação

O solicitante deverá preencher e assinar o “Formulário para Solicitação de Apoio Institucional” e enviar por e-mail juntamente com os documentos a serem anexados, para a Fundação Japão em São Paulo - Assessoria Cultural do Consulado Geral do Japão em São Paulo. A data limite para entrega é de até 04 (quatro) semanas antes do início da atividade. Em caso de dúvidas, favor entrar em contato.

FUNDAÇÃO JAPÃO EM SÃO PAULO

Avenida Paulista, 52 - 3º andar, Bela Vista, CEP 01310-900, São Paulo - SP

E-mail: jpn_fjsp@jpf.go.jp Tel.: (11) 3141-0110

O resultado será comunicado pela Fundação Japão primeiramente por e-mail. No caso de aprovação, serão enviados, o comunicado oficial de aprovação e as demais orientações.

Sem mais.